O Vereador José Itamar Diniz Andrade Júnior submete ao Plenário da Câmara Municipal de Currais Novos, conforme dispõe o Regimento Interno desta Casa Legislativa, o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº _____/2025

Institui a Semana de Conscientização da Síndrome de Down no Município de Currais Novos e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Currais Novos/RN decreta:

Art. 1º Fica instituída no Município de Currais Novos a "Semana de Conscientização da Síndrome de Down", a ser realizada anualmente, na terceira semana do mês de março.

Art. 2º A Semana de Conscientização da Síndrome de Down tem por objetivo promover ações de sensibilização e educação sobre a Síndrome de Down, visando à inclusão social e o respeito aos direitos das pessoas com deficiência intelectual.

Art. 3º Durante a Semana de Conscientização, o Poder Público Municipal, em parceria com organizações da sociedade civil, instituições de ensino e demais segmentos da sociedade, promoverá atividades como:

I - Palestras, seminários e workshops educativos sobre a Síndrome de Down e a inclusão social;

II - Exposições culturais e artísticas, com a participação de pessoas com Síndrome de Down;

III - Ações de conscientização nas escolas e unidades de saúde do município;

IV - Campanhas publicitárias e materiais informativos voltados à sociedade;

V - Encontros de integração entre pessoas com Síndrome de Down e a comunidade, visando a troca de experiências e a promoção da inclusão.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal poderá firmar convênios e parcerias com instituições públicas e privadas, visando à realização das atividades previstas nesta Lei.

Art. 5º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a regulamentar a presente Lei, estabelecendo normas para sua implementação e execução.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Currais Novos/RN, 14 de março de 2025

Documento assinado digitalmente
gov.br
JOSE ITAMAR DINIZ ANDRADE JUNIOR
Data: 14/03/2025 09:44:55-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

JOSÉ ITAMAR DINIZ ANDRADE JÚNIOR
Vereador

JUSTIFICAÇÃO

A proposta deste Projeto de Lei visa à criação da **Semana de Conscientização da Síndrome de Down** no Município de Currais Novos, com o objetivo de promover a sensibilização da sociedade sobre os direitos e a inclusão das pessoas com Síndrome de Down, buscando combater o preconceito, a discriminação e a exclusão social ainda presentes em nossa comunidade, celebrado em 21 de março, faz alusão aos 3 cromossomos no par número 21, característico das pessoas com Síndrome de Down. A data está no calendário oficial da Organização das Nações Unidas (ONU), sendo comemorado pelos 193 países-membros da ONU e tem o objetivo de conscientizar as pessoas sobre a importância da luta pelos direitos igualitários

A Síndrome de Down é uma condição genética que afeta aproximadamente 1 a cada 700 nascimentos em todo o mundo, sendo um dos tipos mais comuns de deficiência intelectual. No entanto, as pessoas com Síndrome de Down têm potencial para uma vida plena, com educação, trabalho, e participação social, desde que existam as condições adequadas para o seu desenvolvimento e integração.

Apesar de avanços importantes nos últimos anos, a inclusão de pessoas com deficiência ainda enfrenta desafios significativos, tanto no ambiente escolar quanto no mercado de trabalho e na sociedade em geral. A falta de informações e a persistência de mitos sobre as limitações das pessoas com Síndrome de Down contribuem para o isolamento social e a marginalização dessa população. Portanto, a conscientização da comunidade sobre a importância da inclusão e o respeito aos direitos dessas pessoas é fundamental para mudar essa realidade.

A **Semana de Conscientização da Síndrome de Down** é uma iniciativa que visa promover atividades educativas, culturais e informativas, envolvendo diversos segmentos da sociedade. Durante essa semana, serão realizadas ações que buscam sensibilizar a população sobre as potencialidades das pessoas com Síndrome de Down, desmistificando preconceitos e promovendo um ambiente mais inclusivo e acolhedor.

Além disso, a realização de palestras, workshops, campanhas e atividades culturais nas escolas, unidades de saúde e na comunidade em geral ajudará a fortalecer o entendimento de que as pessoas com Síndrome de Down são capazes de contribuir para a sociedade em diversas áreas e devem ser respeitadas em seus direitos e dignidade.

Este projeto de lei também visa proporcionar um espaço de diálogo entre a sociedade, familiares, profissionais de saúde e educação, a fim de construir soluções mais eficazes para garantir a plena inclusão das pessoas com Síndrome de Down em todos os aspectos da vida social.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste importante projeto, que contribuirá para o fortalecimento da cidadania, da inclusão e da convivência harmônica em nossa cidade.